



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.144/2025.

CONCEDE REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI QUE INDICA, DETENTORES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no vencimento base dos servidores efetivos, nível médio, do Município de Trairi, ocupantes dos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MONITOR DE ARTES E CULTURA, MONITOR DE INFORMÁTICA, DIGITADOR, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** no percentual de **17,4 %** (dezessete vírgula quatro por cento), a ser implementado de forma retroativa a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal, conforme projeção de despesas com pessoal que passa a integrar esta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de março de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi-CE